



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 040/2012

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2.003, c/c artigo art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARLY DIAS DE OLIVEIRA CEZARIO**, matrícula n.º 474, portadora da CI RG MG – 3.082.957 SSP/MG, CPF 444.860.816-68, lotada na Secretaria de Educação, cargo de Professor Nível I, Nível PR001, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 24/10/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 25 de Outubro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR